

ARTIGO

## COMO CONSTRUIR AVISOS DE PRIVACIDADE APLICANDO TÉCNICAS DE VISUAL LAW

Documento elaborado com base nas diretrizes trazidas pela norma ISO IEC 29.184 e pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)



#### Acessibilidade **Áudio**

Recomendamos que o aviso de privacidade seja visual ou audível, entre outras formas, para garantir a acessibilidade. A conversão em som garante o acesso por parte das pessoas com problemas visuais.



#### Opções de **Idioma**

Recomendamos que o aviso de privacidade seja fornecido no idioma do usuário-alvo (por exemplo, com opção de escolha do idioma).







## IDENTIDADE DO CONTROLADOR

O titular deverá saber quem será o responsável pelo tratamento de seus dados pessoais. Para tanto, a apresentação do nome e contato do controlador é necessária.

 **nome** - inserir nome da empresa

 **e-mail** - para contato direto

 **telefone** - para contato direto

 **endereço para correspondência**

A disponibilização de apenas um meio de contato já é suficiente para o objetivo pretendido.

\*Nota

## LOCALIZAÇÃO E TEMPO

Os avisos de privacidade devem, preferencialmente, ser exibidos ao titular antes do tratamento de seus dados.

Quando o método de coleta não envolver a interação direta com o titular, incluir a fonte e o período em que a informação foi coletada.

## LOCAL DE ARMAZENAMENTO

Os avisos de privacidade devem indicar o local de armazenamento das informações pessoais, em especial quando a atividade de tratamento ocorrer em outras jurisdições.




### Exemplo:

Armazenamos seus dados pessoais no Brasil.

## USO

Incluir detalhes sobre como a informação será utilizada. Também é preciso informar ao titular o uso que será dado aos seus dados pessoais, de acordo com o princípio da transparência disponível na LGPD.

### Exemplos:

-  Em seu formato original (no estado em que foi coletada).
-  Agregada a outro tipo de informação (combinada com outros dados).
-  Após aplicação de decisões automatizadas (ex. *profiling*).

# COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS

O aviso deverá detalhar se a informação pessoal será transferida para terceiros. Neste caso, deverão ser disponibilizadas as seguintes informações:

- ❖ Para qual terceiro a informação será compartilhada.
- ❖ Ao invés de inserir o nome do(s) terceiro(s) destinatário(s) dos dados pessoais, poderão ser detalhadas as categorias que melhor descrevam a atividade de compartilhamento. Ex.: prestadores de serviço, parceiros comerciais e órgãos governamentais.
- ❖ A geolocalização dos terceiros destinatários de dados, em especial se houver qualquer mudança de jurisdição.
- ❖ A razão atrelada à transferência. Ex.: para processamento da biometria facial detalhada no propósito.
- ❖ Eventuais impactos negativos causados pela transferência. Ex.: possível diminuição do nível de segurança.
- ❖ Detalhes sobre as salvaguardas adotadas para a transferência. Ex.: inclusão de cláusulas contratuais, *due diligence* nos sistemas dos terceiros etc.

Transferências devem incluir situações de compartilhamento e acesso de terceiros.

Caso a transferência tenha como destinatário outro controlador de dados, deverão ser definidos, de forma detalhada, os objetivos dessa transferência. Ex.: parceiros comerciais, que nos auxiliarão a melhorar a qualidade de nossos serviços, conforme descrição de propósito.

\*Nota

## DIREITOS DOS TITULARES

A empresa deverá apresentar detalhes sobre os direitos dos titulares (acesso, confirmação de existência, correção etc).

Para além da especificação sobre os possíveis direitos, deverão ser detalhados:

Meios que os titulares podem solicitar acesso aos seus dados e quais elementos poderão ser acessados

Os meios pelos quais os titulares poderão solicitar a correção de seus dados

Quando o consentimento for a base legal, os meios para a sua revogação

O tempo médio de atendimento dos direitos

Os prazos para atendimento aos direitos dos titulares podem variar de acordo com a legislação aplicável.

Quais informações deverão ser fornecidas pelo titular para autenticação de sua identidade

Eventuais circunstâncias que impedirão a deleção ou alteração dos dados, detalhando os meios em que o titular poderá protestar pela correção de seus dados

Eventuais cobranças para exercício de acesso aos dados (se possível e aplicável pela legislação)

No Brasil, não é permitida a cobrança para exercício dos direitos garantidos aos titulares de dados, contudo, exceções podem ser aplicadas a depender do caso concreto.

## DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

Inserir, no aviso de privacidade, canal apropriado para dúvidas e reclamações. Importante contemplar a identidade e as informações de contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 41 da LGPD.

EXEMPLO:

avisosdeprivacidade@xxx.com.br

[NOME COMPLETO DO ENCARREGADO]

[TELEFONE E/OU E-MAIL DO ENCARREGADO]

**OPICE BLUM**

OPICE BLUM | BRUNO | VAINZOF

# CRÉDITOS

## CONTEÚDO JURÍDICO

Danielle Campos Serafino  
Pedro Nachbar Sanches

## COORDENAÇÃO EDITORIAL

Lara Silbiger

## ARTE E DIAGRAMAÇÃO

Paola Cosentino

## REVISÃO

Caio Lima  
Bruno Toranzo

## ESTAGIÁRIO

Lucas Fernandes

**OPICE BLUM**

OPICE BLUM | BRUNO | VAINZOF